



Diário Oficial

Cidade de Sumaré

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Segunda-feira, 05 de maio de 2025 - Edição 1894



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

Assunto: Convite Audiência Pública - LDO - 2026

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Vereador Hélio Silva, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 305, de 15 de abril de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências."

A Audiência Pública será realizada no dia 12 de maio de 2025 às 18hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32 Centro, Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 05 de maio de 2025.

HELIO SILVA
Presidente



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.576, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário para abrigar equipamento urbano.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de se efetivar doação prevista no Instrumento de Compromisso assinado pelo doador com a Autarquia DAE Sumaré, considerando como sucessor o município através da Prefeitura Municipal de Sumaré;

Considerando a necessidade de atender às diretrizes impostas ao empreendedor pela Autarquia extinta, referentes a implantação de reservatórios de água tratada para o loteamento Jardim dos Ipês;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS. nº 30.861/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de JARDIM DOS IPÊS PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.258.519/0001-98, o lote objeto da matrícula nº 127.096 do CRI de Sumaré assim descrito e avaliado:

"Lote de terreno sob o nº "01" da quadra "26" do loteamento Jardim dos Ipês, situado no Distrito de Nova Veneza, município e comarca de Sumaré/SP, medindo 9,65 metros de frente para a Rua José Antônio Batista; 11,38 metros em arco de esquina formado pela Rua José Antônio Batista e Avenida Ângelo Campo Dall'Orto; 24,14 metros nos fundos onde confronta com os lotes 34 e 35 da quadra A do loteamento Maria Antônia; por 19,62 metros de frente aos fundos confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel com a Avenida Ângelo Campo Dall'Orto e pelo lado esquerdo mede 25,00 metros onde confronta com o lote 02, com a área de 496,68 metros quadrados".

OBS. A Rua José Antônio Batista refere-se ao nome atual da Rua 'F' e a Avenida Avenida Ângelo Campo Dall'Orto, refere-se ao nome atual da avenida "A".

O lote acima descrito encerra uma área de 496,68 m², avaliada em R\$ 24.834,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro).

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a abrigar equipamento urbano.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador a JARDIM DOS IPÊS PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.258.519/0001-98, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos imóveis, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de maio de 2025, no Paço Municipal, e em 05 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

maio amarelo
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
PARA REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO.

Desacelere!
Seu bem maior é a
Vida

SMMUR
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E RURAL

PREFEITURA DE SUMARÉ
DE TODOS

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**
Secretário de Comunicação: **João Cleto**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br